RESOLUÇÃO Nº 123/2003 de 07 de agosto de 2003

Autoriza o Presidente da Câmara a celebrar convênio com o Senado Federal, através do Órgão Executor do Programa Interlegis.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Espera Feliz autorizado a celebrar com o Senado Federal, através de seu Órgão Executor, o convênio nº: MG-31182/2003 – INTERLEGIS, para participação da Câmara Municipal de Espera Feliz no Programa Interlegis.

Art. 2º - As despesas com o referido convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG., aos 07 de agosto de 2003.

Gilmar Augusto de Oliveira
Presidente do Legislativo

João Pereira Brum
Vice – Presidente

Francisco Heitor Filho
Secretário